**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**Processo Licitatório nº 066/2023**

**Pregão Presencial nº 034/2023**

**Registro de Preços nº 029/2023**

**Objeto: DESTINAÇÃO DE REJEITOS URBANOS E HOSPITALARES.**

A Prefeita do Município de Desterro do Melo/MG, no uso das suas atribuições legais lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

Considerando que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, nos termos do art. 21. § 4º, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda que o Processo Licitatório, assim como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível a revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Presencial n° 034/2023 – Registro de Preços nº 029/2023, cujo objeto é a DESTINAÇÃO DE REJEITOS SÓLIDOS URBANOS E REJEITOS MÉDICO-HOSPITALARES, bem como a respectiva sessão pública designada para o dia 30 de novembro de 2023. MOTIVO: Tempo exíguo para análise de pedido de impugnação com potencial impacto em cláusulas editalícias. FINALIDADE: Análise do pedido de impugnação e, caso seja dado provimento ao recurso recebido, proceder alteração do edital e respectivos anexos.

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, caput, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o objetivo de garantir o tratamento isonômico aos licitantes, após a devidas alterações do edital e da respectiva proposta digital, o Município fará publicar novo aviso de licitação em momento oportuno, cujo prazo para formulação das propostas não será inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme determina o art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Desterro do Melo, 29 de novembro 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

*Prefeita Municipal*